



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 384/2005

De, 09 de Março de 2005

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que receberá as seguintes Classificações Orçamentárias:

09 – Sec. Mun. de Viação Obras e Serv. Públicos
02 – Setor de Serviços Públicos
16 – Habitação
482 – Habitações Urbanas
00012 – Urbanização Planej. Cidade Humanizada
1.027 – Construção de Casas Populares
44.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO ABERTO: R\$ 60.000,00

Art 2.º Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, fica anulado parcialmente o saldo da seguinte Dotação Orçamentária no Orçamento corrente.

09 – Sec. Mun. de Viação Obras e Serv. Públicos
02 – Setor de Serviços Públicos
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0012 – Urbanização Planej. Cidade Umanizada
1020 – Obras de Pavim. Asphalt. Const. Sarj. e Caçadas
44.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Art 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 09 de Março de 2005.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL